



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 415

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 415

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.233, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Regente Feijó, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.201, de 16 de novembro de 2020, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Regente Feijó, em SUBSTITUIÇÃO a titular Mariana Sotocorno Silva - Representante indicado pela Administração Municipal ligado ao órgão que trata das políticas e ações voltadas ao atendimento e assistência social - a Sra. Daniele Cristina Vieira Quini.

Art. 2º Em face da substituição a que alude o art. 1º deste Decreto, o Conselho ficará composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pela Administração Municipal ligado ao órgão que trata das políticas e ações voltadas ao atendimento e assistência social

Titular: Daniele Cristina Vieira Quini

Suplente: Daniela Raminelli Piccolo

II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana Sanches Menino

Suplente: Estela da Silva Balzaneli

III - um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Telma Regina dos Santos Silveira

Suplente: Marli de Andrade Paiva Castange

IV - um representante da Comissão Municipal de Desportos

Titular: José Alessandro de Sousa

Suplente: Nadya Dantas Moreno

V - um representante de entidades não governamentais que prestem serviços à pessoa idosa

Titular: Pedro Marques Carvalho

Suplente: Maria Helena Rangel

Um representante de clubes de serviços que desenvolva ações voltadas para a pessoa idosa

Titular: Claudete Pelissari Martins

Suplente: Cipriano Padetti

Dois representantes de usuários inseridos nos serviços voltados à pessoa idosa

Titular: Terezinha Ramos Barbosa

Suplente: Maria Margarida Carbonari

Titular: Ana Maria Evaristo

Suplente: Edna Alves de Moraes Pistori

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 18 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 415

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADO: GUILHERME AUGUSTO SANTANA

OBJETO: Rescisão contratual - Contratação de profissional para ministrar aulas de judô, direcionadas aos integrantes do CAF (Centro de Atividade Física) e demais interessados. As aulas serão ministradas nas dependências do CAF (Centro de Atividade Física) nos seguintes dias e horários: as terças e quintas-feiras das 09h às 10h, das 10h às 11h, das 14h30min às 15h30min e das 18h30min às 20h30min, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, já consideradas as 04 (quatro) horas mensais de atividades diversas e externas.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2020.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 31 de Dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL